



Processo nº 003631/2022 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Inscrições de Servidores – ENAOP - 2022

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a inscrição de 4 (quatro) servidores deste Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas (ENAOP 2022), cujo tema será as “Novo Legal do Saneamento Básico”. O evento em tela será realizado no período de 24 a 26 de outubro do corrente ano, na cidade de Brasília/DF, nos termos do Memorando nº 000053/2022 – ICE (ev. 1; fls. 1-4) e no documento (ev. 3; fl.1). A proposta foi ofertada pela empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS, CNPJ nº 04.716.733/0001-88, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) no total de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais) (ev. 9; fl. 1) . É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 15 de setembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário Geral**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº 003631/2022 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Inscrições de Servidores – ENAOP - 2022

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 125/2022-TCE (ev. 9; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 15 de setembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário Geral**